



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013
EDITAL N° 019/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, localizada na Rua Gen. João Antônio n° 1305 em São Vicente do Sul - RS, inscrito no CNPJ 87.572.079/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que seu pregoeiro, Sr. Elio Vlademir Heman Cezar, designado pelo Decreto Municipal n° 004/2013, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no ANEXO I deste edital, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com os decretos 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos decretos municipais n° 162/2005, 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 03/05/2013

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília)

LOCAL: www.cidadecompras.com.br

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, constante no ANEXO I deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o ANEXO I deste edital, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento da respectiva Secretaria, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 03 (TES) DIAS ÚTEIS PARA ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E 01 (UM) DIA ÚTIL PARA ALIMENTOS PERECÍVEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

3.2. Verificada a não conformidade do fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio www.cidadecompras.com, na forma da Lei.

4.2. Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

4.3. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no sítio: www.cidadecompras.com.br.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até as **09 (nove) horas do dia 03/05/2013**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

6.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

7. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 7.1. O Preço **unitário e total**, por item, para cada item cotado.
- 7.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.
- 7.3. Descrição completa do produto ofertado, inclusive a marca.
- 7.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 7.5. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 7.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A partir das 09 (nove) horas do dia **03/05/2013** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº **008/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005
- 8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.
 - 8.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.
- 8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.
- 8.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, conforme consta no Termo de Referência, em anexo, o mesmo não será aceito.

9.2. Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

9.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 9 deste Edital.

9.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se referem os Subitens **10.1.1. à 10.1.5., 10.2., 10.3 e 10.4.** deste Edital, através do fax n°. (55) 3257-2897 ou email setordecompras@saovicentadosul.rs.gov.br, no prazo máximo de uma hora, apresentando os originais ou cópias autenticadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de lances.

10.1.1 – Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2- Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3- Quanto a Qualificação Técnica.

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

10.1.4 – Quanto à Qualificação Econômico Financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

Onde: *LG = Liquidez Geral, SG = Solvência Geral e LC = Liquidez Corrente.*

Observação: As empresas que apresentarem qualquer dos índices acima inferior a 1 (um) deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.

c) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

c.1.) publicação em Diário Oficial;

c.2.) publicação em jornal;

c.3.) cópia reprográfica ou similar registrada e autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

d) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira.

e) Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices contábeis deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal."

10.1.5.- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

10.2.- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar ainda, a declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no ANEXO V deste edital.

10.3 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverão apresentar também a declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo no ANEXO V deste edital.

10.4 - Credenciamento do representante legal da empresa, com plenos poderes de decidir, ou procurador com poderes para decidir sobre todas as questões inerentes a licitação;

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: setordecompras@saovicentadosul.rs.gov.br

12.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

12.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *03 (três) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e pelos licitantes, em substituição ao termo de contrato. A Ata, publicada no sítio: www.cidadecompras.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

14.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul convocará as licitantes vencedoras para assinatura do Termo de Registro de Preços, nos termos do ANEXO III deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

14.3. A Licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do fax n. (55) 3257-2897. O termo remetido via fax, deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

14.4 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.01. Gabinete do Prefeito Municipal - Material de Consumo (23)

03.01. Secretaria de Administração - Material de Consumo (58)

04.01. Secretaria de Finanças - Material de Consumo (89)

05.01. Secretaria de Agricultura - Material de Consumo (102)

06.01. Secretaria de Educação - Material de Consumo (128)

07.01. Secretaria de Turismo - Material de Consumo (188)

08.01. Secretaria de Saúde - Material de Consumo (236)

09.01. Secretaria de Obras - Material de Consumo (403)

08.02. Hospital São Vicente – Material de Consumo (263)

08.02. Hospital São Vicente – Material de Consumo (269)

06.06. Secretaria de Educação – CONVÊNIO (178)

06.04. Secretaria de Educação – Material de Consumo (171)

06.06. Secretaria de Educação – CONVÊNIO (180)

06.04. Secretaria de Educação – Material de Consumo (297)

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável por cada Secretaria Municipal, desde que não haja impedimento legal.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

17. DAS PENALIDADES

17.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

17.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que requisitado, deixar de ser entregue.

17.3. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

17.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em atendimento do subitem 14.2, acarretará as penalidades previstas no subitem 17.1.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. À Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

18.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

18.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a **Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul** e órgãos a ela subordinados.

18.4. O prazo de entrega dos alimentos perecíveis (do item 01 a 32) serão feitos em até 01 (um) dia útil e os itens não perecíveis (do item 33 ao 40), as entregas deverão ser feitas em até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação e envio da nota de empenho, nos locais de entrega determinados nos empenhos, no horário compreendido entre as 8 (oito) horas e 15 (quinze) horas, nas quantidades e periodicidades constantes no Anexo I do edital.

18.5. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

18.6. Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

18.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, salvo nos casos comprovados de acordo com o art. 40, Inc.XI da lei Federal nº 8666/93.

18.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

18.9. As condições e preços acolhidos nas propostas aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

18.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

18.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

18.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

18.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço Eletrônico: setordecompras@saovicentedosul.rs.gov.br

18.14. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA;

ANEXO II.-. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, DE FATO IMPEDITIVO E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES;

ANEXO III.-.TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV.-.DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V.-. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI.-. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

São Vicente do Sul, 15 de abril de 2013.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado
em ____-____-_____.

Assessor Jurídico

Nome: _____

OAB N° _____



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013

EDITAL N° 019/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA

Item	Quat.	Unidade	Discriminação	Marca	Valor unitário	Valor total
001	2.000	Unidade	Alface lisa, textura e consistência fresca, peso médio de 250g o pé, tamanho médio, livre de sujidades e com folhas integras – Unidade. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com a quantidade solicitada.			
002	150	KG	Alho, graúdo, textura e consistência fresca, sem réstia, sem folhas e talos– Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
003	3.000	KG	Banana Caturra - fruta de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação que resista ao transporte – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
004	2.500	KG	Batata-Inglesa, branca, íntegra, sem brotos, textura e consistência fresca, sem sujeiras e folhas - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

005	500	KG	Batata-doce, branca, íntegra, sem brotos, textura e consistência fresca, sem sujeiras e folhas - Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
006	5.000	LT	Bebida Láctea – sabor morango e pêssego (embalagem – 1 litro). Com data de validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.			
007	800	KG	Beterraba, tamanho médio, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras, folhas e talos - Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
008	4.000	KG	Carne bovina moída in natura resfriada de 2ª (Kg), máximo 5% de gordura, sem coágulo sangüíneo e cartilagens. Com certificado de inspeção. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
009	4.000	KG	Carne bovina em pedaços (sem osso) in natura resfriada de 2ª (Kg), máximo 5% de gordura. Com certificado de inspeção. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
010	400	KG	Carne de Charque – KG. Charque de carne de primeira qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída. Com certificado de inspeção. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
011	2.500	KG	Cebola, sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
012	2.000	KG	Cenoura – tamanho médio, firme, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras, folhas e talos – Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

013	800	KG	Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme, íntegro, textura e consistência fresca, livre de sujeiras – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
014	8.000	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Sem Dorso e Sem Tempero (congeladas) – Kg. Com certificado de inspeção. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
015	3.000	LT	Iogurte - litro sabor morango e coco (embalagem de 1 litro) Com data de validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega.			
016	800	KG	Laranja para suco, tamanho médio, madura – Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
017	2.500	KG	Maçã Nacional - fruta de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação que resista ao transporte – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
018	800	KG	Mamão Formosa, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
019	500	KG	Mandioca com casca inteira, raízes medianas, firme, isenta de umidade, sujeiras e terra – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
020	1.500	KG	Moranga Cabotia, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
021	500	Dúzia	Ovos Vermelhos, acondicionados em cartelas com data de classificação - Dúzia			
022	3.000	KG	Pão Doce tipo cachorro-quente (unidade 60g) – KG. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

023	800	KG	Pão Francês (tipo cacetinho) – (unidade 50g) – KG. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
024	500	Pacote	Pão Integral Fatiado (pcte 400 g)			
025	2.000	Pacote	Pão de Leite tipo Sanduíche (pcte 450g)			
026	2.000	KG	Peito de Frango, Sem Tempero (congelado) – Kg. Com certificado de inspeção. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
027	100	KG	Pimentão Verde, textura e consistência fresca, tamanho médio – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
028	250	KG	Presunto magro fatiado – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
029	400	KG	Queijo tipo lanche fatiado – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
030	1.500	KG	Repolho verde - textura e consistência de vegetal fresco. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
031	600	KG	Salsicha a granel – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
032	2.500	KG	Tomate Gaúcho grau médio de amadurecimento, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.			
033	5.000	Sachê	Acucar Refinado, porções individuais – Sachê com 5g			
034	3.000	Sachê	Adoçante em Pó, porções individuais – Sachê com 0,8g			
035	200	KG	Arroz tipo 1 Integral (pcte 1 Kg)			
036	4.000	Pacote	Bolacha doce tipo Rosquinha Sabor Coco (pcte 400g)			
037	2.000	Pacote	Bolacha doce tipo Rosquinha Sabor Chocolate (pcte 400g)			
038	100	Pote	Cravo da Índia (pote 15g)			



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

039	15.000	Caixa	Leite Ultra-Pasteurizado (UHT) integral – caixa de 1litro com validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.			
040	5.000	Litro	Suco concentrado 100% puro e natural, nos sabores laranja e uva. Sem aroma ou corante artificial. Em embalagem de 1 litro. Com diluição mínima de 1 x 6 (litro de suco concentrado para 6 litros de água).			

1. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

1.1. O pedido dos alimentos perecíveis (do item 01 a 32) serão feitos com antecedência mínima de 01 (um) dia útil e os itens não perecíveis (do item 33 ao 40), as entregas deverão ser feitas em até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação e envio da nota de empenho, nos locais de entrega determinados nos empenhos, no horário compreendido entre as 8 (oito) horas e 15 (quinze) horas.

1.2. É de responsabilidade do fornecedor qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte bem como as despesas decorrentes de frete e demais encargos.

1.3. Os preços unitários deverão ser cotados nas unidades especificadas no edital (quilo, lata, litro, caixa, pacote, potes, frasco, dúzia) conforme o caso.

1.4. No momento da entrega dos produtos não perecíveis será necessário respeitar a data de validade do produto, sendo que a data da fabricação dos mesmos (constante nas embalagens) não poderá ser superior a 15 dias (produto novo). Os prazos de fabricação e validade dos produtos deverão estar impressos nas embalagens.

1.5. As carnes e os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues **SEMANALMENTE** em embalagens plásticas resistentes e os pesos podem variar de 1 Kg à 45 Kg, conforme as solicitações feitas e até atingir o peso final do empenho.

1.6. O queijo e presunto deverão ser entregues **SEMANALMENTE** em embalagens plásticas resistentes e os pesos podem variar de 500 g a 10 Kg, conforme as solicitações feitas e até atingir o peso final do empenho.

1.7. A Bebida Láctea e o iogurte deverão ser entregues **SEMANALMENTE** conforme as solicitações feitas e até atingir o peso final do empenho, podendo variar de 10 litros a 250 litros.

1.8. Os Pães deverão ser entregues **DIARIAMENTE** em embalagens plásticas resistentes e as quantidades solicitadas podem variar de 400 g a 60 kg conforme as solicitações feitas e até atingir o peso final do empenho.

1.9. Os itens não perecíveis (do item 33 a 40) deverão ser entregues **MENSALMENTE**, conforme as solicitações feitas e empenhadas.



Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações

2. LOCAL PARA ENTREGA:

2.1. Os locais de entrega serão determinados nos empenhos, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – Rua General João Antônio, nº 1305. Centro.

CRECHE CRISTO EDUCADOR – Rua João Manoel, nº 1078. Centro.

EMEF EDUARDO LUTZ – Rua Eduardo Lutz, nº 85

EMEF Dr. AYRES CECCONI – Rua Lauro Prestes s/nº

EMEF COQUEIROS – Rua Clara Lichtenecker, nº 701

CASA DE PASSAGEM – Rua Manoel Cipriano D´Ávila, nº 179. Centro.

HOSPITAL SÃO VICENTE – Rua Antônio Gomes, nº 386. Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Rua 14 de Julho, nº 88. Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua 07 de Setembro, nº 815. Centro.

_____, ____ de _____ 2013.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013
EDITAL N° 019/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, DE FATO IMPEDITIVO E CUMPRIMENTO
DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.**

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data *inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório*, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de que não
mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho e
serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalhador menores de 16
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7° da CF de
1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80, 192, 402,
446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias perfeita execução
do objeto da presente licitação.

_____, de _____ 2013.

CPF do Declarante

Nome do Declarante

N° Cédula de Identidade:

Assinatura do Declarante



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013
EDITAL N° 019/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO III

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Empresa _____, CNPJ
_____, estabelecida na Rua _____, n°
_____ CEP _____ - _____, na cidade de _____, concorda
plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão
Eletrônico n. 008/2013**

_____, de _____ 2013.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013
EDITAL N° 019/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO IV

Modelo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no **edital do Pregão Eletrônico n° 008/2013.**

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013
EDITAL N° 019/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a)** a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b)** não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013
EDITAL N° 019/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, que tem conhecimento de todo o teor do Edital n° 019/2013 e concorda plenamente com o mesmo.

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa